

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº2720, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Constitui o Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, de acordo com o disposto no o art. 28, da Lei Municipal nº 792, de 10 de julho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibaíti – IBAITIPREVI, pelos representantes abaixo elencados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: ORLEY BARBOZA RIBAS JUNIOR	CPF/MF nº 004.XXX.XXX-67
Suplente: LUCINEIA DO NASCIMENTO FARIA	CPF/MF nº 007.XXX.XXX-44
Titular: SADRAQUE DA SILVA CIPRIANO	CPF/MF nº 067.XXX.XXX-17
Suplente: DANIELI DECOL DA SILVA	CPF/MF nº 073.XXX.XXX-31

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	CPF/MF nº 038.XXX.XXX-30
Suplente: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK	CPF/MF nº 039.XXX.XXX-98

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: ANDREIA RODRIGUES GARCIA	CPF/MF nº 029.XXX.XXX-29
Suplente: LUZIA DE FATIMA PAES ANDREASSA	CPF/MF nº 654.XXX.XXX-04
Titular: CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS	CPF/MF nº 864.XXX.XXX-91
Suplente: PAULO SANTO LEITE	CPF/MF nº 020.XXX.XXX-90
Titular: LILIAN MARA DOS SANTOS SILVA	CPF/MF nº 007.XXX.XXX-83
Suplente: RENATA PEREIRA DE CASTRO SANTOS	CPF/MF nº 031.XXX.XXX-77
Titular: VALDIRENE BENTO	CPF/MF nº 580.XXX.XXX-34
Suplente: MARIA JOSÉ NEGRI	CPF/MF nº 465.XXX.XXX-34

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2212, de 29/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06/06/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº2720, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Constitui o Conselho Municipal de Previdência – CMP, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti – IBAITIPREVI.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, de acordo com o disposto no o art. 28, da Lei Municipal nº 792, de 10 de julho de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica constituído o CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ibaiti – IBAITIPREVI, pelos representantes abaixo elencados:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: ORLEY BARBOZA RIBAS JUNIOR	CPF/MF nº 004.XXX.XXX-67
Suplente: LUCINEIA DO NASCIMENTO FARIA	CPF/MF nº 007.XXX.XXX-44
Titular: SADRAQUE DA SILVA CIPRIANO	CPF/MF nº 067.XXX.XXX-17
Suplente: DANIELI DECOL DA SILVA	CPF/MF nº 073.XXX.XXX-31

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	CPF/MF nº 038.XXX.XXX-30
Suplente: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK	CPF/MF nº 039.XXX.XXX-98

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

Titular: ANDREIA RODRIGUES GARCIA	CPF/MF nº 029.XXX.XXX-29
Suplente: LUZIA DE FATIMA PAES ANDREASSA	CPF/MF nº 654.XXX.XXX-04
Titular: CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS	CPF/MF nº 864.XXX.XXX-91
Suplente: PAULO SANTO LEITE	CPF/MF nº 020.XXX.XXX-90
Titular: LILIAN MARA DOS SANTOS SILVA	CPF/MF nº 007.XXX.XXX-83
Suplente: RENATA PEREIRA DE CASTRO SANTOS	CPF/MF nº 031.XXX.XXX-77
Titular: VALDIRENE BENTO	CPF/MF nº 580.XXX.XXX-34
Suplente: MARIA JOSÉ NEGRI	CPF/MF nº 465.XXX.XXX-34

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2212, de 29/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (06/06/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal